



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
Sabinópolis - MG  
E-mail: etasaaesab@gmail.com  
CNPJ: 21.072.657/0001-34

## Anexo VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026**  
**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**  
**TIPO: PARALELA E NÃO EXCLUDENTE**

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

Credenciamento para contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Vidraceiro, Serralheiro, Carpinteiro e Pintor, para atuar sob demanda, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis, realizando manutenção preventiva e corretiva, reforma e adaptações.

## 2. JUSTIFICATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sabinópolis é responsável exclusivo pela prestação eficiente, contínua e segura dos serviços públicos de captação, tratamento e distribuição de água e esgotamento sanitário à população do município, na sede, nos distritos de Euxenita e Quilombo e nas comunidades de Ribeirão de Areia e Córrego Mestre. Estas atividades demandam o funcionamento de diversas unidades de trabalho, sendo essas a Barragem de captação, a Estação de Tratamento de Água, a Sede da Autarquia e os reservatórios na sede do município, além dos poços nos distritos de Quilombo e Euxenita e nas comunidades rurais de Ribeirão de Areia e Córrego Mestre. A realização de atividades operacionais e administrativas que sustentem o atendimento adequado dessas demandas requerem da Autarquia intervenções de setores diversos de serviços, como serralheria, vidraçaria, carpintaria, pintura e soldas.

O credenciamento de profissionais ou empresas dos setores mencionados para atuarem, sob demanda, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis se faz necessário para assegurar a continuidade e a segurança operacional das unidades da autarquia, proporcionando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como por reformas e adaptações nas instalações, redes, poços e pontos de apoio, na sede do município, nos distritos de Quilombo e Euxenita, e nas comunidades rurais de Córrego Mestre e Ribeirão de Areia.

Constantemente, a Autarquia se vê na necessidade de providenciar peças de ferro como portões, tampas e grades para boeiros, reparos em janelas e portas de ordem de vidraçaria, além de intervenções de pinturas, carpintaria e soldas. Contudo, a necessidade de atender aos requisitos das leis que regem o serviço



**ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
**Sabinópolis - MG**  
E-mail: etasaaesab@gmail.com  
CNPJ: 21.072.657/0001-34

público, não resta à Autarquia alternativa à realização de contrato com profissionais que prestem tais serviços.

A contratação garantirá maior agilidade no atendimento de ocorrências, maior confiabilidade nas operações, redução de riscos de acidentes e interrupções no fornecimento, além de contribuir para a preservação do patrimônio público por meio de manutenções preventivas adequadas.

Dessa forma, a contratação se faz necessária, urgente e justificável, garantindo suporte técnico especializado, segurança aos servidores e melhoria dos serviços prestados à população de Sabinópolis.

### **3. DO PRAZO**

O prazo de validade da presente contratação será 12 meses a partir da publicação do edital

### **4. DA ESPECIFICAÇÃO**

A descrição para o fornecimento dos itens encontra-se na tabela abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
1.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Contratação de empresa ou profissional de CARPINTARIA para atuar sob demanda para atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis.</li></ul>	HORAS	400
2.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Contratação de empresa ou profissional de PINTURA PREDIAL para atuar sob demanda para atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis.</li></ul>	HORAS	400
3.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Contratação de empresa ou profissional de SERRALHERIA para atuar sob demanda para atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis.</li></ul>	HORAS	1200
4.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Contratação de empresa ou profissional de VIDRAÇARIA para atuar sob demanda para</li></ul>	HORAS	1000



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
Sabinópolis - MG  
E-mail: etasaaesab@gmail.com  
CNPJ: 21.072.657/0001-34

	atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis.		
--	--	--	--

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O profissional credenciado deverá prestar os serviços conforme todas as descrições e prazos previstos no presente termo de referência.
- 5.2. O fornecimento do quantitativo deverá estar de acordo com as necessidades e conveniências do SAAE.
- 5.3. A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 5.4. Os serviços poderão ser solicitados em caráter emergencial, caso em que a prestação eventualmente poderá acontecer em feriados ou fora do horário comercial.
- 5.5. Os serviços serão prestados, sob demanda, no município de Sabinópolis/MG nos seguintes endereços:

### Em Sabinópolis:

- 5.5.1. Rua José Maia, nº 01, Vila Isa, Horário (Sede do SAAE);
- 5.5.2. Rua Joval de Pinho, Sn, Centro (ETA);
- 5.5.3. Rua Clarindo Campos, 1395, Bairro Monsenhor Amantino (Barragem de Captação);
- 5.5.4. Residencial Estância Imperial, Rua Joaquim Alves Barroso, 435, Centro;
- 5.5.5. Rua Tuzinho Mourão, próximo ao número 08 Parque dos Coqueiros;
- 5.5.6. Rua Teófilo de Pinho, 02, Centro;
- 5.5.7. Rua DR. Celso Generoso, próximo ao número 288, Centro;
- 5.5.8. Rua Gabriel Gloria, próximo ao número 441, Nsa do Rosário;
- 5.5.9. Rua Expedito Miranda, próximo ao número 116, Bairro Casas Populares Novas;

### Em Euxenita:

- 5.5.10. Rua Bernadinho de Pinho, próximo ao número 705, referencia "Academia do Bruno", Euxenita;
- 5.5.11. Rua José Menezes, em frente ao Depósito DS, LMG-752, 34 - Euxenita;
- 5.5.12. Córrego dos Tavares, 3km do centro do distrito de Euxenita;

### Zona Rural:

- 5.5.13. Distrito de Quilombo: Rua José Quintino dos Santos, próximo ao número 512, aproximadamente 30 km do Município de Sabinópolis;
- 5.5.14. Córrego Mestre: Córrego do Paiol, aproximadamente 29km do Município de Sabinópolis;



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
Sabinópolis - MG  
E-mail: etasaaesab@gmail.com  
CNPJ: 21.072.657/0001-34

- 5.5.15. Ribeirão de Areia: Comunidade Ribeirão de Areia, aproximadamente 27 km do município de Sabinópolis;
- 5.5.16. Resta ainda o projeto de instalação da Estação de Tratamento de Esgoto que será realizado em endereço ainda não definido pela gestão, mas que acontecerá no perímetro urbano ou em suas divisas.
- 5.6. A mão de obra e as despesas de aquisição de ferramentas utilizadas nos serviços deverão estar inclusos no preço do serviço, correndo a expensas da proponente;

## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

## 7. DO VALOR ESTIMADO

- 7.1. O SAAE Sabinópolis registrou o valor global médio de R\$ 94.364,00 (noventa e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais) com base em pesquisa realizada pela assessoria e consultoria em Engenharia na tabela SINAP – FEV/26, para a contratação pretendida, sendo o valor unitário de R\$ 32,89 (Trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) por hora de serviços de carpintaria, R\$ 35,36 (Trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) por hora de serviços de pintura predial, R\$ 33,37 (Trinta e três reais e trinta e sete centavos) por hora de serviços de Serralheiro e R\$ 27,02 (Vinte e sete reais e dois centavos) por hora de serviço de vidraçaria para os quantitativos estimados, conforme atesta tabela abaixo:

REF.:		Tab. SINAP – FEV/26		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR
1	88262	CARPINTEIRO DE FORMA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	R\$ 32,89
2	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	R\$ 35,36
3	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	R\$ 33,37
4	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	R\$ 27,02

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para contratação deste objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.01.01 04.122.0023.2091 3.3.90.39.00 - **FICHA: 623**

05.01.01 17.512.0023.2092 3.3.90.39.00 - **FICHA: 645**

05.01.01 17.512.0023.2093 3.3.90.39.00 - **FICHA: 661** (outros serviços terceiros pessoa jurídica)

## 9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



**ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
**Sabinópolis - MG**  
E-mail: etasaaesab@gmail.com  
CNPJ: 21.072.657/0001-34

- 9.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 9.2. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. São obrigações da Contratante:
- 10.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.2. Prestar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.5. Em casos de atrasos ou deficiências para atendimento e cumprimento do objeto, justificar os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
Sabinópolis - MG  
E-mail: etasaaesab@gmail.com  
CNPJ: 21.072.657/0001-34

- 11.7. Reparar, consertar e alterar as peças da prestação de serviços, em fiel observância às solicitações da CONTRATANTE;
- 11.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus decorrente da execução do contrato, especialmente os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre a prestação de serviços, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.9. Apresentar, a tempo e modo, assim que solicitada pela CONTRATANTE, todo e qualquer documento atinente à execução do contrato;
- 11.10. Sujeitar-se à fiscalização do órgão solicitante, através de servidores por credenciados, ou por técnico especializado, quando for necessária a vistoria para comprovação da perfeita execução dos serviços e das horas trabalhadas;
- 11.11. Responder objetivamente por todos os danos e prejuízos causados à contratante, inclusive a danos causados a terceiros, aos equipamentos, decorrentes de falhas na execução dos serviços;
- 11.12. Disponibilizar para a contratante, os contatos telefônicos dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, bem como do Gerente da Empresa, para caso de emergência;
- 11.13. Possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas necessárias para a completa realização dos serviços objeto do presente Termo.
- 11.14. Executar os serviços conforme as necessidades da Contratante, mediante autorização prévia da diretoria Operacional;
- 11.15. Dependendo da urgência dos serviços, a CONTRATADA deverá trabalhar final de semana e feriados de forma a atender o prazo estipulado, sem custos adicionais a CONTRATANTE;
- 11.16. A CONTRATANTE poderá rejeitar, em qualquer hipótese, o serviço realizado pela CONTRATADA, devendo a CONTRATADA refazer os serviços até que se atendam as exigências feitas pela CONTRATANTE e sem custos adicionais.
- 11.17. A CONTRATADA assumirá as despesas de deslocamento, contratação de ajudantes e aquisição de ferramentas e outras que se fizerem necessárias à prestação, não se configurando ônus à contratante.
- 11.18. Devido à necessidade de pronta resposta e alinhamento constante do atendimento e acompanhamento dos serviços desenvolvidos, é ideal que a CONTRATADA seja sediada em Sabinópolis ou se comprometa e comprove a possibilidade de atendimento em prazo máximo de 03 horas após acionada.
- 11.19. A Contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE, documentalmente e imediatamente, a existência de problemas para execução dos serviços na



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
Sabinópolis - MG  
E-mail: etasaaesab@gmail.com  
CNPJ: 21.072.657/0001-34

Rua José Maia, nº 1, Bairro Vila Isa - Sabinópolis/Minas Gerais - CEP 39.750-000.A CONTRATADA, caso em que a CONTRATADA será autorizada automaticamente a convocar o credenciado a seguir, sem prejuízo à Autarquia de intervenção de recurso ou qualquer outra ação.

- 11.20.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1.** A contratação dos serviços credenciados se dará sob demanda à conveniência da Autarquia, fracionada por horas de serviço prestados.
- 12.2.** Conforme rege o decreto federal, número 11.878 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta o artigo 79 da Lei 14.133/2021, em seu artigo 3º, inciso I, a convocação do credenciado ocorrerá de forma paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- 12.3.** A convocação do credenciado poderá ocorrer fora da ordem de credenciamento, apenas no caso de demanda de atendimento em um dos distritos ou comunidades rurais atendidas e existir credenciado mais próximo, quando o tempo de deslocamento se configurar em vantagem para a prontidão da resposta à demanda, conforme inciso II do artigo 3º do decreto federal, número 11.878 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta o artigo 79 da Lei 14.133/2021.
- 12.4.** De acordo com o artigo 4º do referido decreto, o credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

## **13. DO PAGAMENTO**

- 13.1.** O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.
- 13.2.** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
- 13.3.** A contagem para o 30º (trigésimo) dia corrido, previsto no *caput*, só iniciará-se após o recebimento do objeto, atestado pelo responsável destinado do SAAE de Sabinópolis/MG.



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
Sabinópolis - MG  
E-mail: etasaaesab@gmail.com  
CNPJ: 21.072.657/0001-34

- 13.4. Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do SAAE de Sabinópolis/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
- 13.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao SAAE de Sabinópolis/MG.
- 13.6. A critério da Autarquia poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 13.7. O SAAE de Sabinópolis/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
- 13.7.1. A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do SAAE de Sabinópolis.
- 13.7.2. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- 13.7.3. A **CONTRATADA** retarde indevidamente a entrega do produto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do SAAE de Sabinópolis.
- 13.7.4. Débito da **CONTRATADA** para com o SAAE de Sabinópolis quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- 13.7.5. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- 13.7.6. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do SAAE de Sabinópolis, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC/IBGE do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
**Sabinópolis - MG**  
E-mail: etasaaesab@gmail.com  
CNPJ: 21.072.657/0001-34

- 14.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo credenciado, sem justificativa aceita pelo SAAE de Sabinópolis(MG), resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
- I. advertência;
  - II. multa;
  - III - impedimento de licitar e contratar;
  - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - II - as peculiaridades do caso concreto;
  - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.3.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/21, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 14.4.** As multas lançadas com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que o Credenciado tiver em razão da presente licitação.
- 14.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**
- 15.1.** A forma de contratação do presente objeto será por meio de credenciamento, com base na Lei nº 14.133/2021 (art. 74, inciso IV e art. 79).

**Sabinópolis, 26 de março de 2026**

**ZAQUEU BATISTA RIBEIRO**  
Chefe do setor de Almoxarifado, Compras,  
Transporte e Patrimônio  
**SAAE de Sabinópolis**